

RETIFICAÇÃO AO EDITAL

**Escola Superior de Educação
Ano letivo 2025/2026**

Mestrado em Ensino de Língua Gestual Portuguesa

No ponto 1.1 do Edital homologado a 27 de março de 2025 pelo Sr. Vice-Presidente do IPC, Doutor Daniel Gomes, onde se lê:

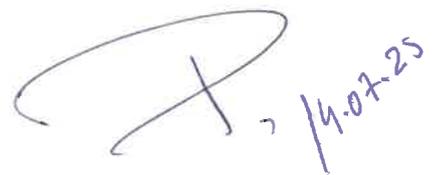
1.1. Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal, que possuam 120 créditos em Língua Gestual Portuguesa;
- b) Candidatos que tenham obtido 75 % dos créditos dos requisitos mínimos de formação fixados para a respetiva especialidade, 90 créditos, de acordo com o artigo 18.º alíneas 5 e 7 do Decreto-Lei n.º 9-A/2025. Os candidatos devem completar os créditos em falta na área de língua gestual portuguesa na oferta curricular da ESEC;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro, que possuam 120 créditos em Língua Gestual Portuguesa, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- d) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que possuam 120 créditos em Língua Gestual Portuguesa e que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Técnico-Científico da ESEC;
- e) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico da ESEC e cumulativamente possuam 120 créditos em Língua Gestual Portuguesa.

Deve ler-se:

1.1. Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal, que possuam 120 créditos em Língua Gestual Portuguesa;
- b) Candidatos que tenham obtido 75 % dos créditos dos requisitos mínimos de formação fixados para a respetiva especialidade, 90 créditos, de acordo com o artigo 18.º alíneas 5 e 7 do Decreto-Lei n.º 9-A/2025. Os candidatos devem completar os créditos em falta na área de língua gestual portuguesa na oferta curricular da ESEC;
- c) (Revogado);
- d) (Revogado);
- e) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico da ESEC e cumulativamente possuam 120 créditos em Língua Gestual Portuguesa.



Handwritten signature and date: 14.07.25

f) Cumpram as condições de acesso à prática de ensino supervisionada nos termos previstos nos n.ºs 3 e 4 do art.º 11.º do D.L. n.º 79/2014, de 14 de maio, na sua atual redação (D.L. n.º 9-A/2025, de 14 de fevereiro).

O Presidente da ESEC


Rui Antunes

/4.07.2025